



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL n.º 4.286 – 19/10/2015

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.745 de 19/10/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.011.000.3.3.90.39-445	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 14.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.11-449	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 7.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.16-450	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 1.000,00
10.122.1224.2.210.000.3.3.90.39-459	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
10.271.2711.2.229.000.3.1.90.13-471	
Obrigações patronais	R\$ 72.000,00
10.271.2711.2.245.000.3.3.90.47-474	
Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 52.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90-11-493	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$167.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.1.90.11-534	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$108.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30-537	
Material de consumo	R\$ 8.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30-557	
Material de consumo	R\$ 19.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-560	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 28.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.30-568	
Material de consumo	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11-572	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 15.000,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.16-574	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 1.500,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-598	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 54.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.3.90.36-485	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 25.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.3.90.36-492	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 95.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.3.90.36-503	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$125.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36-511	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 53.600,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.39-1693	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 10.900,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39-571	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 39.500,00
TOTAL:	R\$900.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.3.90.30-452	
Material de consumo	R\$ 14.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.32-453	
Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 3.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.39-456	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 13.000,00
10.126.1261.2.228.000.3.3.90.39-469	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.16-480	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 2.180,00
10.301.3014.2.200.000.3.3.90.30-484	
Material de consumo	R\$ 4.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-487	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 5.300,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.301.3014.2.244.000.3.1.90.16-489		
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$	5.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.3.90.30-491		
Material de consumo	R\$	5.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.16-495		
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$	5.000,00
10.302.3014.2.218.000.3.3.90.30-522		
Material de consumo	R\$	2.000,00
10.302.3014.2.226.000.3.1.90.11-525		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	8.000,00
10.302.3014.2.226.000.3.3.90.30-528		
Material de consumo	R\$	10.000,00
10.302.3014.2.226.000.3.1.90-36-530		
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$	15.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.1.90.16-535		
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$	27.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.36-538		
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$	3.000,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.11-540		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	17.000,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.16-541		
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$	25.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.1.90.11-554		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	37.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.30-562		
Material de consumo	R\$	15.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.36-563		
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$	5.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.11-565		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	30.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.16-566		
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$	25.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.16-600		
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$	3.000,00
10.271.2711.2.229.000.3.1.90.13-472		
Obrigações patronais	R\$	232.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11-479		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	17.600,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.16-481		
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$	17.100,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.301.3014.2.200.000.3.3.90.39-486	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-488	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 59.640,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.16-490	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 12.160,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-494	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 50.500,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.16-496	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 17.500,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.11-506	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 18.500,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.16-507	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 12.900,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.33-510	
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.39-512	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 9.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.11-514	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 19.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.16-516	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 1.000,00
10.271.2711.2.229.000.3.1.90.13-473	
Obrigações patronais	R\$ 74.600,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-599	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 10.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.16-601	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 2.500,00
10.305.3053.2.173.000.3.3.90.32-606	
Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 10.900,00
10.302.3023.2.201.000.3.1.90.11-543	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civil	R\$ 10.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.1.90.16-545	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 5.000,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11-573	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 25.000,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.16-575	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 1.620,00
TOTAL:	R\$900.000,00




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de outubro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.286 de 19/10/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.745/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de outubro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal